Livro N°.\_\_\_\_\_\_Fis. N°.\_\_\_\_\_

043



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

## LEI N.º 1070 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de até R\$12.000,00.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara aprovou eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à seguinte programação:

ı	TOTAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPER	
s١		
a l		A STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE
3	AND THE PROPERTY OF THE PROPER	
ч	AMAZEY, PORTON AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	
	TO A STATE OF THE PARTY OF THE	
91	XII/ 13/04282/02/ Tratamento tota do domesto	
	AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF	
e.		
		THE RESIDENCE OF THE PROPERTY
•	Charles and the second	*** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **
:1		
: 1		

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

			**************************************	× ************************************	#12227777779999999993277772		
gels:	MANUAL	ada a pun		NATURBUA		HILL LAND.	
				A CANADA CAMPANA MANAGAMBAN MANAG			
DAN	1 08482472 015	Promoção da C	ultura Popular			12	
WILK.	A.MUTEACHECKSON.	: Alleys and the second					anaaaa
12 12 1 2 X X X X X		SACRETARIST CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE					<b>WAYN</b>
CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN	47444444	O MARAGEMAN SUSTAINANTAN SANDAR SANDA	STATE OF STREET, MANAGEMENT STREET, ST	of Dallandanian was read to the second			ለሰለ ለለ

## JUSTIFICATIVA:

\* Atendimento a pacientes do Município para tratamento de saúde em centros mais desenvolvidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrágio.

Minas Novas, 27 de putubro de 1998.

GERALDO COELHO DE JESUS Prefeito Municipal

ef 3813 - odoriza



Livro N°. F1s. N°.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

2301.09512691.009	Eletrificação Rural de Buriti	4110	00	4,500,00
2301:09312091:009	Paraiso Rufai de Buriu	7119		
2301,09512691,010	Eletrificação Rural de Buriti Vale Verde	4110	00	4:500,00
2301.09512691.011	Eletrificação Rural de Coqueiro Campo	4110	00	4,500,00
2301.09512691.013	Eletrificação Rural Córrego	,4110 ′	. 00	4,500,00
2301.09512691.014	Eletrificação Rural de Curralinho	4110	00	4.500,00
2301.09512691.015	Eletrificação Rural de Dona Bernarda	4110	00 '	4:500,00
2301,09512691,016	Eletrificação Rural de Fanha	4110	00	4.500,00
2301.09512691.017	Eletrificação Rural de Farinha Seca	4110	00	4.500,00
2301.09512691.019	Eletrificação Rural de Gravatá	4110	00	4.500,00
2301.09512691.020	Eletrificação Rural de Macuco	4110	00	4.500,00
2301.09512691.021	Eletrificação Rural de Manoel Luiz	4110	00	4.500,00
2301.09512691.022	Eletrificação Rural de Oca	4110	00	4,500,00
2301.09512691.023	Eletrificação Rural de Setúbal	4110	00	4,500,00
2301,09512691.024	Eletrificação Rural de Grota do Rancho	4110	00	4.500,00
2301.09512691.025	Eletrificação Rural de Grota do Rancho	4110	00	4.500,00
			TOTAL	94,500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Outubro de 1.998

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal

ref. 3813 - odorizzi